



Associação Brasileira de Enfermagem Forense

REGULAMENTO DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DA ENFERMAGEM FORENSE

Regulamento da Associação Brasileira de Enfermagem Forense aprovado em Assembléia da ABEFORENSE a 26/05/2015 em Aracaju – Sergipe adaptado do Regulamento da Associação Portuguesa de Enfermagem Forense

Aracaju 2015



REGULAMENTO

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DO ENFERMEIRO FORENSE

Preâmbulo

A violência é uma questão social e, portanto, não é objeto próprio de nenhum setor específico. Ela se torna um tema ligado mais à saúde por estar associada à qualidade de vida; pelas lesões físicas, psíquicas e morais que acarreta e pelas exigências de atenção e cuidados dos serviços médico-hospitalares e também, pela concepção ampliada do conceito de saúde. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde seria o completo bem – estar físico, mental, social e espiritual dos indivíduos.

Os enfermeiros forenses estão capacitados para identificar cenários de violência, estabelecer diagnósticos contextualizados, execução de medidas preventivas e terapêuticas legalmente suportadas, e avaliação dos resultados em ganhos para a saúde, no âmbito do trauma e violência. Aplicam o processo de enfermagem em uma combinação entre ciência da enfermagem, as ciências forenses e os cuidados de saúde específicos e especializados; possui embasamento técnico científico para atender as necessidades forenses das vítimas, perpetradores, famílias, populações vulneráveis e portadores de patologia psiquiátrica e população carcerária.

Adaptada pela IAFN (2008), a definição corrente da “Enfermagem forense é a prática global da enfermagem, quando intercepta o sistema de saúde e o sistema legal”.

Os enfermeiros forenses possuem uma compreensão do sistema de saúde, social e legal, enriquecida pelo conhecimento das ciências forenses e de saúde pública, colaborando com os agentes judiciais, sistema legal, entidades governamentais e sociais, na investigação e interpretação clínica de lesões forenses no vivo ou na investigação de morte, dos maus tratos e da agressão sexual permitindo-lhes, enquanto profissionais capacitados, procederem à avaliação das vítimas e colaborar com o sistema judicial.

A essência da prática da enfermagem forense assenta na resposta aos problemas de saúde decorrentes de trauma e/ou toda e qualquer forma de violência, nunca se limitando somente a prática clínica reparadora, mas passando sim, pelo índice de suspeita de lesões sugestivas de traumatismos não acidentais e pela preservação, coleta e recolha de vestígios e manutenção de cena de crime.

O enfermeiro forense tem visão para promover e fazer avançar a ciência forense, ciências em saúde e enfermagem no contexto da violência e do abuso, incluindo a prevenção, identificação e cuidados inerentes ao mesmo. Podendo contribuir com melhorias para a prática de cuidados de saúde, educação e políticas públicas.



Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento define o perfil das competências específicas do enfermeiro forense no Brasil.

Artigo 2º

Âmbito e Finalidade

O perfil de competências do enfermeiro forense abrange o conjunto de atribuições clínicas e especializadas que visa prover um enquadramento regulador para a certificação das competências tornando público e assegurando à sociedade com clareza a sua atuação.

Artigo 3º

Domínios da Competência

Os domínios da competência do enfermeiro forense são:

- Maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência
- Investigação da morte
- Enfermagem psiquiátrica forense
- Preservação de vestígios
- Testemunho pericial
- Consultoria
- Desastres de massa
- Enfermagem Carcerária

Artigo 4º

Competências do Domínio Maus tratos, Abuso Sexual, Trauma e Outras Formas de Violência



A. As competências do domínio maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência, são as seguintes:

1. Estabelece respostas humanas aos processos de vida das vítimas, perpetradores e famílias, envolvidas em situações de maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência, em todos os contextos da prática de cuidados, ao longo do ciclo de vida.

2. Desenvolve, promove, implementa e supervisiona sistemas de resposta a problemas de saúde decorrentes de maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência, em todos os contextos da prática de cuidados.

3. Desenvolve uma prática de cuidados que respeita os direitos das vítimas, perpetradores e suas famílias e a responsabilidade profissional legalmente suportada, nos maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência.

B. Cada competência prevista no número anterior é apresentada com descritivo, unidades de competência e critérios de avaliação (anexo I).

Artigo 5º

Competências do Domínio Investigação da Morte

A. As competências do domínio investigação da morte são as seguintes:

1. Aplica o processo de enfermagem ao processo de investigação da morte (violenta ou indeterminada), que ocorra em qualquer etapa do ciclo de vida.

2. Interage com os sobreviventes e famílias e provê ajuda no processo de luto, ao longo do processo de investigação da morte.

B. Cada competência prevista no número anterior é apresentada com descritivo, unidades de competência e critérios de avaliação (anexo II).

Artigo 6º

Competências do Domínio Psiquiatria Forense

A. As competências do domínio da enfermagem psiquiátrica forense são as seguintes:

1. Desenvolve a sua atividade com ofensores, punidos por lei, numa abordagem interdisciplinar nas tomadas de decisão com o sistema judicial, nos diversos contextos do Direito (penal, civil, militar e do trabalho).



2. Desenvolve a sua prática clínica com as vítimas, capacitando-as a reunir recursos intrínsecos e extrínsecos, que auxilie ao restabelecimento da saúde mental, caso a caso reintegrando-o a sociedade e atendendo aos contextos vivenciados.

B. Cada competência prevista no número anterior é apresentada com descritivo, unidades de competência e critérios de avaliação (anexo III).

Artigo 7º

Competências do Domínio Preservação de Vestígios

A. A competência do domínio preservação de vestígios é:

1. Detém elevado conhecimento de coleta, recolha e preservação de vestígios, nos diferentes contextos da prática de enfermagem forense, e seus requisitos legais.

B. A competência prevista no número anterior é apresentada com descritivo, unidades de competência e critérios de avaliação (anexo IV).

Artigo 8º

Competências do Domínio Testemunho Pericial

A. A competência do domínio testemunho pericial é:

1. Exerce testemunho pericial em tribunal participando ativamente com o sistema judicial.

B. A competência prevista no número anterior é apresentada com descritivo, unidades de competência e critérios de avaliação (anexo V).

Artigo 9º

Competências do Domínio Consultoria

A. A competência do domínio consultoria é exclusiva dos membros do conselho científico da ABEFORENSE:

1. Presta apoio de consultoria a juristas em casos de litígios relacionados com área médico-legal no âmbito da negligência em cuidados de saúde, responsabilidade civil por lesões corporais, fraudes e abusos.

B. A competência prevista no número anterior é apresentada com descritivo, unidades de competência e critérios de avaliação (anexo VI).

Artigo 10º



Competências do Domínio Desastres de Massa

A. As competências do domínio desastres de massa são as seguintes:

1. Estabelece respostas humanas aos processos de vida das pessoas envolvidas em cenários de desastres de massa, quer seja de causa natural ou por intervenção humana.

B. A competência prevista no número anterior é apresentada com descritivo, unidades de competência e critérios de avaliação (anexo VII).

Artigo 11º

Competências do Domínio Enfermagem Carcerária Forense

A. As competências da Enfermagem Carcerária Forense são as seguintes:

1. Aplica o processo de enfermagem direcionado ao processo de atuação em unidade carcerária

2. Realiza a investigação da morte em unidades carcerárias

3. Efetua a investigação do abuso sexual, maus tratos, tortura e outras formas de violência em unidades carcerárias

B. Cada competência prevista no número anterior é apresentada com descritivo, unidades de competência e critérios de avaliação (Anexo VIII)

Associação Brasileira de Enfermagem Forense

Enf.^a Zenaide Cavalcanti de Madeiros

Presidente



ANEXO I

A. Domínio Maus tratos, Abuso Sexual, Trauma e Outras Formas de Violência

A1 - Estabelece respostas humanas aos processos de vida das vítimas, perpetradores e famílias, envolvidas em situações de maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência, em todos os contextos da prática de cuidados, ao longo do ciclo de vida.

Descritivo: Otimiza os ganhos em saúde pelos resultados da intervenção especializada, no contexto da enfermagem forense, dirigida a vítimas, perpetradores e famílias, ao longo do ciclo de vida, envolvidas em situações de maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência, numa abordagem abrangente, multifacetada e célere.

Unidades de Competência	Critérios de Avaliação
A1.1 Reconhece situações de violência, identifica potenciais vítimas e elabora os diagnósticos no contexto dos maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência, dando início à investigação científica dos casos.	A1.1.1 Reconhece a violência como problema de saúde pública A1.1.2 Identifica fatores de risco predisponentes do abuso e maus tratos A1.1.3 Reconhece um ato criminoso, identifica a tipologia do crime e estabelece o contexto legal A1.1.4 Avalia o impacto da violência no estado de saúde da vítima, perpetrador e famílias, adulto, criança ou idoso A1.1.5 Identifica indicadores de suspeita de violência ou trauma não acidental no adulto, criança ou idoso A1.1.6 Analisa e valoriza a dinâmica do abuso, maus tratos ou trauma A1.1.7 Analisa e valoriza o peso das variáveis psico-emocionais, valores e crenças na intensidade dos sintomas e do sofrimento, no adulto, criança e idoso A1.1.8 Identifica situações de caráter urgente em termos forenses A1.1.9. Analisa a habilidade e/ou disponibilidade da vítima aprender/ adotar medidas de segurança, atendendo o seu estado de desenvolvimento e cultura A1.1.10. Identifica barreiras a uma comunicação efetiva, caso a caso
A1.2. Estabelece prioridades e desenvolve planos de intervenção e investigação para definir estratégias de atuação, mediante o contexto da violência e o seu enquadramento legal.	A1.2.1 Estabelece o nível de risco de segurança caso a caso, no adulto, criança e idoso A1.2.2 Gere situações de urgência forense A1.2.3 Programa a denúncia de crime público A1.2.4. Planeia a entrevista antecipando barreiras, caso a caso, no adulto, criança e idoso A1.2.5. Projeta a necessidade de envolver outros profissionais e familiares e/ou amigos, para responder às necessidades sociais, psicológicas e afetivas da vítima A1.2.6. Identifica vestígios com relevância criminal, mediante cada caso e planeia a sua coleta e preservação A1.2.7. Delineia os cuidados específicos forenses, dando sempre primazia aos cuidados gerais, perante situações de risco de morte A1.2.8. Estabelece estratégias para garantir a segurança de todos os intervenientes, mediante cada contexto



<p>A1.3. Implementa as intervenções planejadas, documentando todos os dados de relevância criminal, atendendo aos timings das urgências forenses, promovendo a segurança dos intervenientes.</p>	<p>A1.3.1 Executa cuidados de enfermagem do âmbito forense, respeitando as áreas de intervenção interdependentes e priorizando sempre situações de risco de morte A1.3.2. Proceder à recolha, coleta e preservação de vestígios de relevância criminal A1.3.3. Documenta todos os pormenores relevantes de cada caso e dos procedimentos efetuados A1.3.4. Cumpre protocolos de atuação ou <i>guidelines</i> existentes, na prestação de cuidados forenses, legalmente suportados A1.3.5. Explana com a vítima as estratégias de segurança planejadas e adota-as com a concordância da vítima A1.3.6. Coordena a transição da vítima entre cenários de cuidados de saúde, para favorecer a continuidade dos cuidados e promover suporte à vítima, perpetrador e famílias A1.3.7. Faz a gestão de caso facultando ajuda e informação de recursos disponíveis existentes, ajustados mediante cada caso A1.3.8. Implementa intervenções psicoterapêuticas e socioterapêuticas, centradas nas respostas humanas ao processo de violência A1.3.9. Orienta o acesso a recursos jurídicos e de consultoria, atendendo cada situação A1.3.10. Ensina medidas alternativas de segurança, ou complementares, caso a caso A1.3.11. Envolve outros profissionais necessários, para promover a continuidade dos cuidados e a integração familiar e social A1.3.12. Executa os trâmites necessários para proceder a denúncia de crime público. A1.3.13. Encaminha situações de risco para entidades e profissionais competentes, tanto na área do adulto, pediátrica e geriátrica A1.3.14. Colabora com entidades de apoio a vítimas de maus tratos A1.3.15. Comunica com a vítima utilizando técnicas de entrevista, apropriadas à idade, estadió de desenvolvimento e culturalmente sensível, facilitando a expressão de emoções A1.3.16. Elabora o relatório de acordo com as normas estabelecidas</p>
<p>A1.4. Avalia os resultados das intervenções reformulando estratégias, sempre perpetuando uma política de segurança e melhoria da qualidade dos cuidados especializados em enfermagem forense</p>	<p>A1.4.1. Promove medidas de follow-up no contexto dos maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência A1.4.2. Afere os resultados das tomadas de decisão do processo de cuidados e a ponderação realizada, visando elevar a prática especializada da enfermagem na área forense, em todos os contextos clínicos A1.4.3. Identifica e seleciona estratégias a reformular para conseguir a melhoria da qualidade da prática de cuidados à vítima, perpetrador e famílias, em casos de maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência A1.4.4. Estabelece Prioridades de melhoria e definição de metas, desenvolvendo aptidões na prevenção de incidentes de prática insegura A1.4.5. Reorganiza e coordena o papel do enfermeiro forense nos contextos clínicos da atividade da enfermagem forense</p>

A2 - Desenvolve, promove, implementa e supervisiona sistemas de resposta a problemas de saúde decorrentes de maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência, em todos os contextos da prática de cuidados.

Descritivo: Favorece a melhoria da qualidade dos cuidados forenses, no âmbito dos maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência, com intervenções baseadas em evidências científicas, atuais e permanentes, constituindo um agente ativo na criação de protocolos de atuação, *guidelines* e programas de sensibilização, aplicados a todos os contextos clínicos



Unidades de Competência	Critérios de Avaliação
<p>A2.1. Suporta a prática clínica especializada da enfermagem forense na evidência, investigação e conhecimento científico, baseado na ciência de enfermagem e disciplinas forenses</p>	<p>A2.1.1. Identifica lacunas do conhecimento e oportunidades relevantes de investigação para a enfermagem forense A2.1.2. Pesquisa e colabora em estudos de investigação, desenvolvendo projetos de pesquisa, dentro dos contextos da enfermagem forense A2.1.3. Analisa e divulga dados relevantes, resultantes da evidência científica, que contribuem para o saber e desenvolvimento da enfermagem forense A2.1.4. Contribui para o crescimento conceptual e para a evolução da prática da enfermagem especializada na área forense, concebendo, desenvolvendo e participando em programas científicos</p>
<p>A2.2. Concebe e colabora na formulação de políticas, procedimentos e padrões documentais para uma enfermagem forense especializada nos diversos contextos clínicos</p>	<p>A2.2.1. Integra programas formativos em estreita colaboração com instituições de saúde educativas e outras parcerias sociais, visando a obtenção de medidas de atuação multissetoriais A2.2.2. Promove a responsabilidade para os paradigmas éticos, no âmbito dos maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência A2.2.3. Aplica os conhecimentos na prestação de cuidados especializados em enfermagem forense na formulação de <i>guidelines</i> para a boa prática, na área dos maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência A2.2.4. Realiza, participa e colabora no desenvolvimento de projetos e protocolos de atuação institucionais, que contribuem para a excelência dos sistemas de resposta A2.2.5. Atualiza e revê soluções eficientes dos sistemas de resposta às vítimas de maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência A2.2.6. Elabora documentos legais relacionados com a prestação de enfermagem sob supervisão de juristas</p>

A3 – Desenvolve uma prática de cuidados que respeita os direitos das vítimas, perpetradores e suas famílias e a responsabilidade profissional legalmente suportada, em contexto de maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência.

Descritivo: Demonstra uma prática segura, profissional, com bases ético-deontológicas, evidenciando respeito pelos direitos humanos, assumindo a responsabilidade de gerir situações potencialmente comprometedoras para as vítimas, perpetradores e suas famílias.

Unidades de competência	Critérios de avaliação
<p>A3.1. Promove a proteção dos direitos humanos e legais das vítimas, perpetradores e suas famílias, nos diferentes contextos clínicos</p>	<p>A3.1.1. Assume a responsabilidade profissional legalmente suportada na defesa dos direitos das vítimas, perpetradores e suas famílias A3.1.2. Promove a confidencialidade e a segurança da informação A3.1.3. Demonstra respeito pelos valores, costumes, crenças e práticas das vítimas, perpetradores e suas famílias em contexto de maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência</p>
<p>A3.2. Demonstra a tomada de decisão ética na prática especializada da enfermagem forense nos contextos clínicos</p>	<p>A3.2.1. Desenvolve estratégias de resolução das necessidades das vítimas, perpetradores e suas famílias, em parceria com estes A3.2.2. Promove o exercício profissional de acordo com o código deontológico incorporando elementos do enquadramento legal nos diferentes contextos</p>



ANEXO II

A. Domínio Investigação da Morte

A1 - Aplica o processo de enfermagem ao processo de investigação da morte (violenta ou indeterminada), que ocorra em qualquer etapa do ciclo de vida.

Descritivo: Aplica os conhecimentos da disciplina de enfermagem e ciências forenses numa avaliação analítica do contexto da morte, e lida com os aspectos psicossociais inerentes aos processos de morte, utilizando a metodologia científica do processo de enfermagem.

Unidades de competência	Crterios de avaliao
A1.1. Identifica o processo de morte, iniciando a investigao, numa avaliao inicial, em colaborao com o sistema judicial	A1.1.1. Procede a coleta de informao pertinente, atravs de foto documentao e documentao escrita A1.1.2. Analisa o cenrio da morte e suas circunstncias A1.1.3. Analisa o cadver da vtima atravs de metodologia forense A1.1.4. Observa os comportamentos e interaes da famlia e/ou outros intervenientes presentes A1.1.5. Interage com as vrias entidades envolvidas, na investigao da morte, colaborando com o sistema judicial A1.1.6. Faz juzo acerca do local da morte e questes de segurana
A1.2. Estabelece diagnsticos das condies que possam ter levado a morte	A1.2.1. Identifica as condies de sade da vtima A1.2.2. Determina que informao subsequente e necessria para obteno da causa e mecanismo de morte A1.2.3. Define que entrevistas so necessrias ao progresso da investigao da morte
A1.3. Constrói objetivos e planeia estratgias de interveno, com vista a determinar a trajetria da investigao da morte	A1.3.1. Orienta a direo a dar s entrevistas A1.3.2. Planeia a obteno da informao atendendo as medidas legais possveis, sem por em causa o valor dos achados e informao A1.3.3. Reune com a equipe multidisciplinar, discute estratgias de investigao e debate dificuldades do caso
A1.4. Implementa o plano traado para obter informao adicional, contribuindo para o desenvolvimento da investigao, conduzindo a confirmao dos achados e respondendo a novas questes	A1.4.1. Realiza entrevistas forenses, com sensibilidade, conscincia e respeito pelas respostas ao trauma A1.4.2. Gere processos internos de transferncia e contra-transferncia A1.4.3. Recolhe histrico mdico e social da vtima A1.4.4. Realiza a autpsia psicolgica A1.4.5. Aplica os princpios relevantes a garantir a segurana e colabora na aplicao de planos de emergncia A1.4.6. Cumpre medidas para garantir a segurana dos dados obtidos e registros efetuados
A1.5. Avalia os resultados face os objetivos e rumo traados, identificando alteraes necessrias ao processo investigativo e reajustando as intervenes at ao trmino da investigao da morte	A1.5.1. Analisa e avalia os resultados da investigao da morte A1.5.2. Determina a necessidade de mais resultados at obter as respostas da situao da morte A1.5.3. Revê intervenes e objetivos se identifica necessidade de mudana de trajetria no processo de investigao da morte

A2 - Interage com os sobreviventes e famlias e provê ajuda no processo de luto, ao longo do processo de investigao da morte

Descritivo: Obtém informao necessria e relevante a compreenso do estado de sade dos familiares e /ou pessoas significativas da vtima, durante o processo transitrio de adaptao a perda, promovendo suporte emocional, social, informativo e organizacional, ao longo do processo investigativo da morte.



Unidades de competência	Critérios de avaliação
A1.1. Previne e/ou minimiza os prejuízos em saúde para familiares e/ou pessoas significativas da vítima, no processo de luto, ao longo do processo da investigação da morte.	<p>A1.1.1. Avalia as repercussões para a saúde, decorrentes do processo de morte da vítima, para familiares e/ou pessoas significativas</p> <p>A1.1.2. Antecipa respostas dos familiares e/ou pessoas significativas da vítima face a perda e a evolução do processo</p> <p>A1.1.3. Apoia familiares e/ou pessoas significativas enlutadas durante a investigação da morte</p> <p>A1.1.4. Promove o trabalho em parceria multidisciplinar no sentido de garantir a maior eficiência no resultados das intervenções</p> <p>A1.1.5. Utiliza habilidades especializadas nos processos de negociação, com vista à colaboração multidisciplinar, garantindo o respeito pelas respostas individuais dos familiares e/ou pessoas significativas enlutadas</p> <p>A1.1.6. Monitoriza e controla as suas reações emocionais e comportamentais durante o processo de investigação e de apoio aos familiares e/ou pessoas significativas enlutadas</p>

ANEXO III

A. Domínio Enfermagem Psiquiátrica Forense

A1 - Desenvolve a sua atividade com ofensores, punidos por lei, numa abordagem interdisciplinar nas tomadas de decisão, com o sistema judicial, nos diversos contextos do Direito (penal, civil, militar e do trabalho), a fim da reinserção social destas pessoas.

Descritivo: Aplica o conhecimento da enfermagem psiquiátrica e das ciências forenses no desenvolvimento de estratégias de avaliação e correção de comportamento, aplicados a ofensores, de modo a tornar viável a sua reinserção social, mediando as respostas possíveis com as diretrizes do sistema judicial, caso a caso.

Unidades de competência	Critérios de avaliação
A1.1. Estabelece objetivos e estrutura planos terapêuticos na sua atividade com ofensores, desenvolvendo uma prática de segurança, mobilizando dinâmicas próprias de cada contexto	<p>A1.1.1. Aplica o conhecimento do quadro jurídico à prestação de cuidados</p> <p>A1.1.2. Avalia e gere o potencial de risco dos usuários dos serviços psiquiátricos forenses</p> <p>A1.1.3. Participa na gestão do processo de contenção e de transferência dos usuários, dos serviços psiquiátricos forenses</p> <p>A1.1.4. Promove a saúde física dos usuários dentro dos serviços psiquiátricos forenses</p> <p>A1.1.5. Defende as necessidades em saúde mental dos usuários que se encontram em ambiente de custódia prisional</p> <p>A1.1.6. Demonstra integridade profissional na resposta a comportamentos desafiantes</p> <p>A1.1.7. Demonstra competência nos requisitos de segurança física, processual e relacional</p> <p>A1.1.8. Compreende as interfaces da legislação de saúde mental</p> <p>A1.1.9. Elabora relatórios escritos e/ou pareceres que contribuam para a aplicação da justiça nos processos</p> <p>A1.1.10. Compreende o impacto do status de criminoso e encarceramento sobre o usuário e familiares e as implicações para o processo de reinserção</p>



	<p>A1.1.11. Considera o tipo e gravidade da infração e das implicações para a gestão de riscos em curso no planeamento dos cuidados de enfermagem</p> <p>A1.1.12. Compreende o impacto de um ambiente seguro e cultura sobre o comportamento do usuário</p> <p>A1.1.13. Implementa e avalia estratégias para lidar com um comportamento desafiante</p> <p>A1.1.14. Reflete criticamente sobre as respostas pessoais do usuário</p>
<p>A1.2. Aplica os princípios éticos da prática clínica com os usuários dos serviços psiquiátricos forenses.</p>	<p>A1.2.1. Demonstra conhecimento de si e mantém uma fronteira profissional com o usuário em regime de custódia</p> <p>A1.2.2. Gere juízos morais pessoais que conflituem com as obrigações profissionais</p> <p>A1.2.3. Aplica estratégias de gestão de tensão na sua atividade com o usuário sob custódia</p> <p>A1.2.4. Entende o contexto sociopolítico dos cuidados de saúde e utiliza processos de tomada decisão baseados em evidências e isentos de interesses pessoais, de grupo ou de preconceitos da comunidade.</p> <p>A1.2.5. Respeita a decisão da família sobre o nível de envolvimento com o usuário enquanto seja necessário intervenções especializadas até sua melhora para reintegração social</p> <p>A1.2.6. Defende as necessidades de saúde mental dos usuário em ambiente de custódia prisional, ministrando formação aos agentes da custódia, no âmbito da saúde mental</p> <p>A1.2.7. Conhece a legislação e protege os direitos do usuário minimizando a estigmatização e a discriminação</p> <p>A1.2.8. Envolve o usuário, família e outros membros da equipe interdisciplinar no desenvolvimento e implementação de planos de cuidados e planos de tratamento</p>

A2 – Desenvolve a sua prática clínica com as vítimas, capacitando-as a reunir recursos intrínsecos e extrínsecos que auxilie ao restabelecimento da saúde mental, caso a caso, reintegrando-o a sociedade e atendendo aos contextos vivenciados.

Descritivo: Recolhe a informação necessária e pertinente à compreensão do estado de saúde mental das vítimas de violência, com vista ao processo de mobilização de aptidões nas vítimas, para a prevenção de perturbação mental e promoção e proteção da saúde.

Unidades de competência	Crítérios de avaliação
<p>A2.1. Avalia o impacto do trauma nas vítimas de violência e define estratégias terapêuticas para minimizar os seus efeitos, de acordo com as situações de violência vivenciadas e as características intrínsecas da vítima.</p>	<p>A2.1.1. Demonstra conhecimento sobre trauma e implicações para a saúde</p> <p>A2.1.2. Identifica do evento traumático vivenciados pela vítima de violência, qual o fator preditor e promotor do trauma</p> <p>A2.1.3. Avalia as respostas da família ou pessoas significativas, perante os eventos traumáticos</p> <p>A2.1.4. Acautela comportamentos agressivos que a vítima pode exibir em resposta à ameaça recebida</p> <p>A2.1.5. Acautela a revitimização da vítima</p> <p>A2.1.6. Concebe estratégias de empoderamento que permitam à vítima desenvolver conhecimentos, capacidades e fatores de proteção, para eliminar ou reduzir o risco de perturbação mental</p> <p>A2.1.7. Orienta a vítima no acesso a recursos comunitários</p>



ANEXO IV

A. Domínio Coleta, Recolha e Preservação de Vestígios

A1 - Detém elevado conhecimento de coleta, recolha e preservação de vestígios, nos diferentes contextos da prática de enfermagem, e seus requisitos legais.

Descritivo: Reconhece as categorias forenses das vítimas possíveis de encontrar na prática clínica pré-hospitalar, hospitalar, comunitária ou outros contextos profissionais da atividade da enfermagem, identificando os vestígios de relevância criminal, caso a caso, atendendo os requisitos legais da coleta, recolha e preservação de vestígios.

Unidades de competência	Critérios de avaliação
A1.1. Aplica o conhecimento da coleta, recolha e preservação de vestígios na prática clínica de enfermagem, quer pré-hospitalar, hospitalar, comunitária ou outros contextos profissionais, cumprindo os limites legais aplicáveis.	A1.1.1. Conhece os padrões de morte violenta A1.1.2. Está atento ao princípio de transferência de vestígios A1.1.3. Determina e garante a segurança do local para proceder à coleta, recolha e preservação de vestígios A1.1.4. Faz uma análise rápida do local e observando a localização da vítima A1.1.5. Presta socorro, sendo esta uma prioridade absoluta, se vítima viva, usando o conhecimento da preservação de vestígios nas suas ações A1.1.6. Preserva o local, em caso de morte, impedindo a contaminação do cenário de morte A1.1.7. Reconhece todos os itens de relevância criminal específicos em cada contexto de violência A1.1.8. Coleta, recolhe e preserva atendendo as características específicas de cada vestígio. A1.1.9. Cumpre normas e protocolos de boas práticas existentes, para a coleta, recolha e preservação de vestígios A1.1.10. Assegura a cadeia de custódia cumprindo os seus princípios A1.1.11. Dá apoio à vítima e familiares durante a coleta, recolha e preservação de vestígios A1.1.12. Executa entrevistas estruturadas para orientação da coleta, recolha e preservação de vestígios relevantes para a investigação criminal A1.1.13. Documenta a coleta, recolha e preservação de vestígios, com descrição pormenorizada do local e condições da vítima, cumprindo os princípios básicos da identificação de vestígios de relevância criminal A1.1.14. Atende à privacidade da vítima na coleta, recolha e preservação de vestígios A1.1.15. Executa fotografia forense, cumprindo os seus princípios A1.1.16. Orienta a vítima para o cumprimento de regras básicas necessárias para garantir a preservação de vestígios A1.1.17. Conhece as categorias forenses das vítimas que recorrem aos serviços de saúde A1.1.18. Conhece os requisitos legais para a coleta, recolha e preservação de vestígios em pessoas A1.1.19. Mantém atualização constante dos princípios de coleta, recolha e preservação de vestígios, com base na evolução científica



ANEXO V

A. Testemunho Pericial

A1 - Exerce testemunho pericial em tribunal participando ativamente com o sistema judicial.

Descritivo: Contribui para o processo judicial pelo conhecimento, competência, experiência e formação, usando a sua capacidade para prestar testemunho em tribunal, quer seja na qualidade de perito, quer como testemunha de fato, sempre tendo por base os princípios éticos.

<i>Unidades de competência</i>	<i>Crítérios de avaliação</i>
A1.1. Presta testemunho em tribunal enquanto perito e testemunha de fato, de forma objetiva, honesta e imparcial.	A1.1.1. Conhece o padrão de atendimento e as evidências científicas para o caso em questão A1.1.2. Avalia os fatos clínicos, no caso em questão, identificando todas as informações, anotações e procedimentos relevantes A1.1.3. Revê na literatura científica, definições e normas de cuidados para situações idêntica A1.1.4. Analisa políticas e procedimentos em relação à coleta, recolha, identificação e preservação de vestígios, mantendo uma atualização permanente A1.1.5. Revê documentação da prestação de cuidados à vítima e/ou agressor A1.1.6. Identifica e utiliza pesquisa científica que possibilite a sustentação das suas opiniões enquanto perito A1.1.7. Demonstra objetividade e isenção de juízos de valor sobre o caso A1.1.8. Compreende o seu papel enquanto testemunha, conhecendo os procedimentos legais A1.1.9. Utiliza uma linguagem facilitadora de compreensão de conteúdos médicos para leigos em jargão médico A1.1.10. Expõe os limites da sua atividade sempre que lhe for exigida resposta a questões que considere exceder a abrangência da sua competência A1.1.11. Respeita as contribuições de outros profissionais que prestam testemunho, sem que isso afete a sua opinião profissional sobre o caso

ANEXO VI

A. Consultoria

A1 – Presta apoio de consultoria a juristas em casos de litígios relacionados com área médico-legal no âmbito da negligência em cuidados de saúde, responsabilidade civil por lesões corporais, fraudes e abusos.

Descritivo: Facilita a interpretação multidimensional arrolada à praxis de enfermagem, assim como a aclaração, apuramento ou avaliação dos casos medico-legais relacionados com cuidados de saúde, possibilitando a elaboração de estratégias aos profissionais da área jurídica, responsáveis pelos litígios e a resolução bem sucedida entre as partes envolvidas.



Unidades de competência	Critérios de avaliação
A1.1. Revê, analisa e interpreta registros clínicos e outros documentos relacionados, sintetizando a informação, em colaboração com profissionais da área jurídica.	A1.1.1. Dá assistência na avaliação inicial do litígio A1.1.2. Organiza e resume registros clínicos de enfermagem A1.1.3. Revê, analisa e sintetiza registros clínicos e outros documentos, correlacionando-os com as alegações A1.1.4. Revê cronologias e prazos A1.1.5. Realiza pesquisa em cuidados de saúde acerca de padrões de atendimento, diretrizes e regulamentos, relacionados com os fatos da prestação de cuidados no caso em questão A1.1.6. Avalia descrição de lesões correlacionando os nexos de causalidade A1.1.7. Identifica possíveis necessidades de cuidados de saúde futuras e custos associados
A1.2. Emite pareceres informados, enquanto consultor, sobre a prestação de cuidados de saúde e os resultados decorrentes, caso a caso.	A1.2.1. Executa entrevistas a testemunhas que se revelem pertinentes às questões de saúde, em colaboração com os profissionais da área jurídica A1.2.2. Identifica e localiza outros peritos para prestar testemunho A1.2.3. Instrui os profissionais da área jurídica envolvidos em casos de prestação de cuidados de saúde, nesse âmbito A1.2.4. Auxilia na elaboração de evidências demonstrativas A1.2.5. Provê estratégias de argumentação em casos jurídicos relacionados com cuidados de saúde, em colaboração com os profissionais da área jurídica responsáveis pelo caso A1.2.6. Presta testemunho como perito enquanto especialista de cuidados de saúde

ANEXO VII

A. Desastres de Massa

A1 – Estabelece respostas humanas aos processos de vida das pessoas envolvidas em cenários de desastres de massa, quer seja de causa natural ou por intervenção humana.

Descritivo: Utiliza a metodologia do processo de enfermagem na análise complexa das perdas em saúde decorrentes de um desastre de massa, de causas naturais ou de intervenção humana, desempenhando um papel dinamizador no suporte às populações afetadas, minimizando as perdas e otimizando respostas nos processos de transição, para promover a readaptação e o restabelecimento do estado de saúde da população em causa.

Unidades de competência	Critérios de avaliação
A1.1. Identifica o tipo de evento elaborando uma avaliação inicial da dimensão e repercussão do evento, em colaboração com a entidade gestora da catástrofe, antecipando prejuízos em saúde.	A1.1.1. Demonstra capacidade na determinação da magnitude do evento A1.1.2. Identifica as necessidades mais urgentes face o contexto A1.1.3. Identifica os recursos disponíveis necessários A1.1.4. Reconhece o processo de gestão de catástrofe e identifica as entidades intervenientes respeitando a hierarquia de comando A1.1.5. Identifica as áreas em que pode intervir e integra as equipas de intervenção



	<p>A1.1.6. Interage com as várias entidades intervenientes no evento</p> <p>A1.1.7. Inteira-se da legislação nacional e internacional relacionada com o contexto</p> <p>A1.1.8. Reconhece o seu papel na equipe interdisciplinar</p>
<p>A1.2. Constrói objetivos e planeia estratégias de intervenção, com vista a determinar as prioridades em saúde, num desastre de massa.</p>	<p>A1.2.1. Colabora na reconstrução dos fatos, para o levantamento de necessidades, priorizando-as</p> <p>A1.2.2. Avalia e identifica possível risco de saúde pública</p> <p>A1.2.3. Identifica questões de risco de segurança decorrentes do evento</p> <p>A1.2.4. Identifica condições de saúde das vítimas</p>
<p>A1.3. Formula estratégias priorizando as atividades mediante as necessidades avaliadas no decorrer do desastre de massa.</p>	<p>A1.3.1. Colabora no planeamento de medidas de segurança garantindo a manutenção do estado de saúde das equipas</p> <p>A1.3.2. Estabelece o tipo de cuidados necessários para atender as vítimas</p> <p>A1.3.3. Participa na elaboração de estratégias de procura e recuperação de vítimas, reconhecendo cenários de risco de morte e deterioração de saúde</p> <p>A1.3.4. Colabora no planeamento de estratégias na interação com os mediadores, compreendendo o seu papel</p>
<p>A1.4. Executa o programa de intervenção planeado e adaptado às necessidades da população atingida, decorrentes do desastre de massa.</p>	<p>A1.4.1. Interage com os mediadores cumprindo as diretrizes da entidade de gestão de catástrofe evitando especulação e emissão de opiniões pessoais</p> <p>A1.4.2. Realiza reportagem fotográfica forense</p> <p>A1.4.3. Identifica, coleta, recolhe e preserva vestígios para fins jurídicos e criminais</p> <p>A1.4.4. Presta apoio a familiares e sobreviventes</p> <p>A1.4.5. Colabora no resgate e atendimento das vítimas</p> <p>A1.4.6. Colabora no processo de identificação de cadáveres</p> <p>A1.4.7. Promove a descompressão psicológica dentro da equipe</p> <p>A1.4.8. Enfatiza a prevenção de doenças educando o público</p> <p>A1.4.9. Respeita as crenças culturais e normas religiosas da população atingida ou da comunidade onde ocorre o evento</p> <p>A1.4.10. Auxilia como intérprete nas barreiras linguísticas e culturais</p> <p>A1.4.11. Colabora na vigilância epidemiológica e controle de doenças</p> <p>A1.4.12. Revê documentação e realiza entrevistas para obtenção de informação ante-mortem das vítimas</p> <p>A1.4.13. Participa nas medidas de preservação de cadáveres</p> <p>A1.4.14. Colabora na transmissão de informação aos familiares acerca da morte ou o desaparecimento de familiares com clareza, de modo ordenado e individualizado.</p>
<p>A1.5. Avalia o projeto de intervenção perante os resultados, com vista ao aperfeiçoamento das respostas em situações de desastres de massa.</p>	<p>A1.5.1. Avalia as circunstâncias, as respostas e os resultados conseguidos, para melhoria de situações futuras</p> <p>A1.5.2. Participa em simulações para atualização e aperfeiçoamento técnico</p> <p>A1.5.3. Promove a troca de experiências através da promoção, coordenação e participação em eventos científicos sobre a temática</p>

ANEXO VIII

Domínio Enfermagem Carcerária Forense

A1. Aplica o processo de enfermagem direcionado a atuação em unidade carcerária, realiza a investigação da morte, efetua a investigação do estupro, executa a investigação dos maus tratos e tortura em unidades carcerárias.



Descritivo: Contribui para atuação junto a unidades carcerárias usando sua capacidade e conhecimento técnico científico para prestar atendimento à população prisional

Unidades de competência	Critérios de avaliação
A1.1 Aplica os processos técnicos científicos do processo de enfermagem no atendimento à população carcerária	<p>A1.1.1 Utiliza as quatro etapas do processo de enfermagem na condução dos trabalhos junto aos usuários</p> <p>A1.1.2 Avalia e gere o potencial de risco da população carcerária</p> <p>A1.1.3 Promove e defende a saúde física e mental dos usuários que se encontram em situação de custódia prisional</p> <p>A1.1.4 Demonstra integridade profissional na resposta a comportamentos desafiadores</p> <p>A1.1.5 Implementa e avalia estratégias para lidar com um comportamento desafiante</p> <p>A1.1.6 Demonstra competência nos requisitos de segurança física, processual e relacional</p> <p>A1.1.7 Demonstra competência nos requisitos em relação ao regime penitenciário</p> <p>A1.1.8 Elabora relatórios escritos e/ou pareceres que contribuam para a aplicação da justiça nos processos</p> <p>A1.1.8 Compreende o impacto do status de criminoso e encarceramento sobre o usuário e familiares e as implicações para o processo de reinserção</p> <p>A1.1.9 Considera o tipo e gravidade da infração e das implicações para a gestão de riscos em curso no planejamento dos cuidados de enfermagem</p> <p>A1.1.10 Compreende o impacto de um ambiente seguro e cultura sobre o comportamento do usuário</p> <p>A1.1.11 Reflete criticamente sobre as respostas pessoais do usuário</p>
A1.2 Aplica os princípios éticos, técnicos e científicos da prática clínica na investigação da morte	<p>A1.2.1 Procede à coleta de informações pertinente, através de fotodocumentação e documentação escrita</p> <p>A1.2.2 Analisa o cenário da morte e suas circunstâncias</p> <p>A1.2.3 Analisa o cadáver da vítima através de metodologia forense</p> <p>A1.2.4 Observa os comportamentos e interações da família e/ou outros intervenientes presentes</p> <p>A1.2.5 Interage com as várias entidades envolvidas, na investigação da morte, colaborando com o sistema judicial</p> <p>A1.2.6 Faz juízo acerca do local da morte e questões de segurança</p>
A1.3 Reconhece situações de violência, identifica potenciais vítimas e elabora os diagnósticos no contexto dos maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência, dando início à investigação científica dos casos e coloca em prática as técnicas forenses	<p>A1.3.1 Reconhece e identifica a tipologia do crime e estabelece o contexto legal</p> <p>A1.3.2 Identifica indicadores de suspeita de violência ou trauma não acidental nos usuários das instituições carcerárias</p> <p>A1.3.3 Identifica situações de caráter urgente em termos forenses</p> <p>A1.3.4 Identifica o evento traumático vivenciado pela vítima de violência qual o fator preditor e promotor do trauma</p> <p>A1.3.5 Minimizar a revitimização da vítima</p> <p>A1.3.6 Identifica vestígios com relevância criminal mediante cada caso e realiza a sua coleta, recolha e preservação respeitando a cadeia de custódia</p> <p>A1.3.7 Encaminha o usuário se/ou quando necessário para averiguação nos demais serviços públicos de saúde</p> <p>A1.3.8 Afere os resultados das tomadas de decisão no processo de cuidados e a ponderação realizada visando elevar a prática especializada da enfermagem na área forense e nos contextos clínicos da unidade carcerária</p>



BIBLIOGRAFIA:

Bader, D. and Gabriel, S. Forensic nursing a concise manual. CRC Press LLC: USA, 2010

Constantino, R, Young, S., and Crane, P. Forensic nursing evidence-based principles and practice.

Davis Company: USA. 2012

Darnell, C. Forensic Science in Healthcare.

CRC Press LLC: USA, 2011

FERNANDES, Carlos Roberto. Violência Moral na Enfermagem. Goiânia: AB. 2007.

Fisher B. Techniques of crime scene investigation 7th

Ed. CRC Press LLC: USA, 2004.

Gomes, A. Enfermagem forense. Vol. 1. Lidel: Lisboa, 2014

Gomes, A. Enfermagem forense. Vol. 2. Lidel: Lisboa, 2014

IAFN. Forensic nursing scope and standards of practice. Nursing standards: USA, 2009

Lynch, V. Forensic nursing. Elsevier Mosby: USA, 2006.

Lynch, V. A. Forensic nursing in the emergency department: a new role for the 1990s. Crit Care

Nurs Q, 14(3), 69-86, 1991. <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/1933546>.

Lynch, V. A. Clinical forensic nursing: a new perspective in the management of crime victims from

trauma to trial. Crit Care Nurs Clin North Am, 7(3), 489-507, 1995.

<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/7546512>.

Lynch, V. and Duval J. Forensic nursing science. Elsevier Mosby: USA, 2011.

McClelland, N., Humphreys, M., and Hillis, T. Forensic nursing and mental disorder in clinical

practice. Butterworth Heinemann: USA, 2001.

Saferstein, R. Criminalistics: an introduction to forensic science 6th

Ed. Prentice Hall: USA, 1998.